

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 2857/90 - Reautuado em 11/05/92
INTERESSADA : Maria Aparecida do Nascimento Melo
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
"Circuitos Elétricos" e "Instrumentação Industrial" na FE de
Barretos.
RELATOR : Consº Benedito Olegário R.N. de Sá
PARECER CEE Nº 737/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica Maria Aparecida do Nascimento Melo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Circuitos Elétricos" e "Instrumentação Industrial", no Curso de Engenharia Elétrica-Modalidades: Eletrônica e Eletrotécnica.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET Nº 827/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Aparecida do Nascimento Melo para lecionar as disciplinas "Circuitos Elétricos" e "Instrumentação Industrial", na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 03 de junho de 1992

a) Consº Benedito Olegário R.N. de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá, Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara da Ensino do Terceiro Grau, em 10/06/92.

a) Cons^o Antônio Carbonari Netto

**Vice-Presidente
no exercício da Presidência da CETG**